



Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020

**Empreitada de Remodelação da nave do
Edifício dos Serviços Centrais do
Instituto Politécnico de Setúbal**

ANEXO B

Projeto de Execução

Memória Descritiva Global

O Vice-Presidente do IPS,

Assinado por : **PEDRO MIGUEL PEREIRA SALVADO
FERREIRA**

Num. de Identificação: BI105277649

Data: 2020.10.15 16:26:20+01'00'



ÍNDICE

1. Breve descrição do edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal	2
2. Âmbito da empreitada	3
2.1 Arquitetura	4
2.2 Estrutura	4
2.3 Distribuição de águas.....	4
2.4 Drenagem de águas residuais	4
2.5 Rede de incêndio armada	5
2.6 Eletricidade e rede informática	5
2.7 Sistema automático de deteção de incêndio	5
2.8 Sistema de automático de deteção de intrusão e roubo	5
2.9 Climatização e ventilação	6
3. Generalidades	6
4. Material	7
4.1 Características	7
4.2 Aprovação de materiais.....	7
5. Sinalização de obra	8
6. Demolições.....	8

ANEXO B
MEMÓRIA DESCRITIVA GLOBAL
Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020
Empreitada de Remodelação do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto
Politécnico de Setúbal

1. BREVE DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS CENTRAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

A presente memória descritiva e justificativa pretende descrever de modo sucinto e genérico, a empreitada dos diversos trabalhos de construção civil a executar no edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal. Entre outros, inclui os princípios gerais a que deve obedecer, designadamente no que concerne ao conjunto de requisitos considerados essenciais para garantir a boa execução dos trabalhos e melhorar as suas condições de funcionamento do edifício.

O edifício dos Serviços Centrais (ESC) situa-se no Campus do IPS na Estefanilha em Setúbal, conforme a imagem seguinte a representa no seu contexto geográfico:



Fig. 1 – Referência Geográfica do Edifício dos Serviços Centrais
(fonte: Google maps)

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) é uma instituição pública de ensino superior que se insere no subsistema politécnico. O IPS surge no âmbito da criação em Portugal da nova rede de ensino superior politécnica em 1979.

2. ÂMBITO DA EMPREITADA

O objetivo desta empreitada passa por reabilitar a nave do edifício de forma a serem criadas 6 salas e uma instalação sanitária. Esta empreitada terá também como objetivo a substituição da cobertura que atualmente é em fibrocimento, a pintura das fachadas de todo o edifício, a remodelação do espaço da nave e a requalificação da rede de esgotos de águas residuais domésticas.



– Nave.

Fig. 2



Fig. 3 – Nave, acesso interior.



Fig. 4 – Fachada da sala de atos.



Fig. 3 – Fachada Poente.

2.1 ARQUITETURA

O projeto de arquitetura refere-se às alterações a realizar no edifício de forma a adaptá-lo à nova tipologia e tipo de utilização pretendida para os vários espaços. As principais alterações previstas serão a criação de um piso intermédio no espaço da nave, o isolamento térmico das paredes exteriores, o redimensionamento das janelas, a remodelação da cobertura e a criação de novos acesos. Na zona administrativa existente está prevista a remodelação da rede de esgotos e remodelação de quadros elétricos

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto de arquitetura constam do Anexo C.

2.2 ESTRUTURA

O projeto de estrutura refere-se aos trabalhos a realizar na zona da nave, com o objetivo de criar um piso intermédio, instalar escadas de acesso a esse piso intermédio e criar uma estrutura de apoio para a nova cobertura a instalar.

A memória descritiva, os cálculos justificativos e as peças desenhadas do projeto de estrutura constam do Anexo D.

2.3 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS

O projeto do sistema de abastecimento das águas é relativo à execução de duas instalações sanitárias no piso térreo da nave. A rede de abastecimento a executar servirá apenas as novas instalações sanitárias e será ligada à rede de distribuição atualmente existente. Está também prevista a criação de uma rede de incêndio para alimentação dos carretéis a instalar.

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto de distribuição de águas constam do Anexo E.

2.4 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

O projeto da rede de drenagem de águas residuais é relativo à execução de duas instalações sanitárias no piso térreo da nave e à remodelação da rede de drenagem das restantes instalações sanitárias existentes neste piso. Neste projeto está incluída toda a rede de drenagem desde o interior das instalações sanitárias até ao coletor da rede exterior existente, incluindo todas as câmaras de visita intermédias.

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto da rede de drenagem de águas residuais constam do Anexo F.

2.5 REDE DE INCÊNDIO ARMADA

O projeto da rede de incêndio armada é relativo à execução de todo o traçado de distribuição da rede de incêndio armada no edifício. Neste projeto está incluída toda a rede de incêndio desde o ponto de alimentação que será na rede atualmente existente no exterior, até aos vários carretéis previstos instalar no edifício.

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto da rede de incêndio armada constam do Anexo G.

2.6 ELETRICIDADE E REDE INFORMÁTICA

O projeto das instalações elétricas é relativo à obra de remodelação dos circuitos elétricos e rede informática do edifício. No que respeita á eletricidade, estão previstos neste projeto os trabalhos de desmontagem dos circuitos existentes, remodelação de alguns quadros elétricos e a instalação dos novos circuitos de alimentação elétrica e iluminação nos espaços a intervencionar. No que respeita á rede informática, estão previstos neste projeto os trabalhos de desmontagem da rede existente e a instalação dos novos circuitos de rede informática.

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto das instalações elétricas e rede informática constam do Anexo H.

2.7 SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO

O projeto do sistema automático de deteção de incêndio refere-se aos trabalhos de remodelação do sistema existente para integração dos novos detetores a instalar no edifício. Pretende-se que todos os novos espaços a criar no edifício estejam cobertos pelo sistema SADI, sendo o sistema totalmente gerido a partir da central existente.

No projeto SADI é feita também referência aos meios de combate a instalar.

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto de deteção de incêndio constam do Anexo I.

2.8 SISTEMA DE AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO E ROUBO

O projeto do sistema automático de deteção de intrusão e roubo refere-se aos trabalhos de alteração do sistema existente para integração dos novos detetores a instalar no edifício. Pretende-se que todos os novos espaços a criar no edifício estejam cobertos pelo sistema SADIR, sendo o sistema totalmente gerido a partir da central existente.

As peças desenhadas do projeto de intrusão e roubo constam do Anexo J.

2.9 CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO

O projeto dos sistemas de climatização e ventilação refere-se à climatização e ventilação dos novos espaços a criar na nave. Fazem também parte deste projeto os sistemas de climatização a instalar em dois gabinetes existentes no piso superior.

A memória descritiva e as peças desenhadas do projeto de climatização constam do Anexo K.

3. GENERALIDADES

As presentes generalidades são parte integrante deste projeto:

- a) O Empreiteiro deverá inteirar-se no local da obra e junto do Dono da Obra ou representante deste, do volume e natureza dos trabalhos a executar, porquanto não são atendidas quaisquer reclamações baseadas no desconhecimento ou falta de previsão dos mesmos.
- b) Dever-se-á ainda contar com a execução dos trabalhos e fornecimentos que, embora explicitamente descritos nesta Memória Descritiva, sejam necessários ao bom acabamento da obra.
- c) O adjudicatário obriga-se a executar os trabalhos dentro das boas normas da construção, nos termos desta memória descritiva e cumprindo todas as instruções que para esse fim lhe sejam dadas pela Fiscalização e/ou pessoa designada pelo Dono de Obra para tal tarefa e obriga-se ainda a executar todos os trabalhos necessários que se considerem implicitamente incluídos na empreitada.
- d) Todos os materiais deverão ser sujeitos à apreciação da Fiscalização e/ou pessoa designada pelo dono de obra para tal tarefa, bem como tudo o que diz respeito à definição de referência e cor.
- e) Sempre que necessário, poderá ser exigido o protótipo de um elemento construtivo, bem como uma amostra significativa do material proposto, por forma a ser possível uma melhor apreciação por parte da fiscalização ou pessoa designada pelo dono de obra para tal tarefa.
- f) O adjudicatário deverá organizar a obra e planejar os trabalhos de modo a assegurar o seu correto faseamento e bem assim uma coordenação perfeita das diferentes tarefas e especialidades.
- g) A preparação e planeamento da execução da obra compreendem, além da montagem do estaleiro e da realização dos trabalhos preliminares que se mostrem indispensáveis:

- i. A apresentação pelo empreiteiro ao Dono de Obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- ii. O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
- iii. A apresentação do empreiteiro dos desenhos de construção e dos pormenores de execução que nos termos desta Memória Descritiva, lhe competir elaborar;
- iv. A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano definitivo de trabalhos;
- v. Todas as cotas do projeto serão verificadas e corrigidas em obra pelo empreiteiro, sendo da sua responsabilidade o fornecimento e colocação de material de dimensões incorretas ou não compreendidas nas tolerâncias admissíveis.

4. MATERIAL

4.1 CARACTERÍSTICAS

Todos os materiais a empregar na obra serão da melhor qualidade disponível e deverão satisfazer as condições exigidas pelos fins a que se destinam. Obedecerão aos regulamentos em vigor, às normas Portuguesas, documentos de homologação, especificações LNEC e especificações desta memória descritiva.

Os materiais a empregar na obra terão de ser fornecidos em embalagens de origem devidamente etiquetadas, de forma a certificar a autenticidade da sua origem. O empreiteiro deve fornecer ao Dono de Obra cópias de todos os documentos dos fornecedores, documentos técnicos, desenhos, encomendas, etc., para certificação das especificações do projeto ou outras aprovadas.

4.2 APROVAÇÃO DE MATERIAIS

O empreiteiro submeterá à aprovação da fiscalização e/ou pessoa designada para tal amostras de todos os materiais, produtos, etc. a empregar na obra, acompanhadas de toda a documentação técnica pertinente.

O empreiteiro apresentará todas as amostras e/ou documentos técnicos devidamente etiquetados, com numeração sequencial e data de apresentação, mantendo permanentemente atualizado o ficheiro em cuja cópia a fiscalização e/ou pessoa designada para tal, rubricará a sua decisão de aprovação ou rejeição.

As amostras aprovadas constituirão padrão definido dos critérios de aceitação.

Os materiais e produtos não poderão ser aplicados, nem os elementos e componentes poderão ser assentes em obra, sem a prévia aceitação da fiscalização e/ou pessoa designada para tal, que aplicará as penalidades que achar convenientes, sempre que se verifique o incumprimento deste ponto.

A apresentação das amostras deverá ser feita, preferencialmente, no período de preparação da obra, não devendo, de qualquer modo, ser apresentadas com menos de dez dias em relação ao início previsto para a sua aplicação na Obra.

A aprovação ou rejeição dos materiais deve ser efetuado nos termos da Cláusula 17ª do Caderno de Encargos.

5. SINALIZAÇÃO DE OBRA

O empreiteiro obriga-se a empregar, sem encargos para o Dono de Obra, a sinalização indispensável para a mais completa segurança de veículos e peões na zona abrangida pelas obras, utilizando materiais e processos de iluminação perfeitamente visíveis, em boas condições de funcionamento e de acordo com as disposições legais em vigor que forem aplicáveis.

O empreiteiro fica igualmente responsável pela localização na obra do material de sinalização e por qualquer desastre motivado pela falta de sinalização, má execução ou colocação desta.

O material de sinalização que eventualmente lhe for fornecido pelo Dono de Obra, deverá ser em tempo oportuno restituído no estado de conservação em que lhe foi entregue.

6. DEMOLIÇÕES

Nos trabalhos de demolição todo o perímetro da área a demolir deve ser delimitado e convenientemente sinalizado. Os elementos a demolir devem ser regularmente molhados a fim de evitar a formação de poeiras. Estes trabalhos compreendem, além da realização na extensão necessária à boa execução da empreitada, a remoção completa, para fora do local da obra, de todos os materiais e entulhos, excetuando apenas o que o Dono de Obra autoriza a deixar no local.

O empreiteiro tomará as precauções necessárias para assegurar em boas condições o desmonte e a conservação dos materiais e elementos de construção especificados neste caderno de encargos ou indicados pela fiscalização e/ou pessoa designada para tal, sendo responsável por todos os danos que eventualmente venham a sofrer.